



LEI Nº 4.282, DE 02 DE ABRIL DE 1981 - D.O. 02.04.81.

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

**Dá a denominação de Dr. Guilherme Abreu Lima à escola
construída pelo Governo do Estado, na localidade de Juína,
Município de Aripuanã.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Guilherme de Abreu Lima, a escola recém construída pelo Governo do Estado, na localidade de Juína, Município de Aripuanã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 1981.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.